

PROFESSOR EVENTUAL I
PROCESSO: 116401/2018

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ANA ROSA CORRÊA SANTOS	01/10/2019	SEC
2	ÁUREA MARIA FIRMO CARDOSO	24/10/2019	SEC
3	FABÍOLA CARDOSO VIEIRA DE SOUZA	22/10/2019	SEC
4	GABRIELA VITÓRIO DA SILVA	10/10/2019	SEC
5	IANDRA GOMES BORGES	03/10/2019	SEC
6	KARINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	18/10/2019	SEC
7	MARCELLA FERNANDA SIBELINO	30/09/2019	SEC
8	MARIA INÊS DE LIMA MIRANDA	14/10/2019	SEC
9	MARIA LÚCIA DE ANDRADE VILHENA PINTO	10/10/2019	SEC
10	MAYARA MORETTI DUARTE ALVES	16/10/2019	SEC
11	SÍSSI RIBEIRO DE SOUSA	21/10/2019	SEC

PROFESSOR EVENTUAL II
PROCESSO: 116389/2018

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	JULIANA JOSÉ CARDOSO	02/10/2019	SEC
2	MAYARA TORROGLOSA DI SALVO	28/10/2019	SEC

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUGUSTA NANAMI HAYASHI

Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

JOSÉ DE MELLO CORREA

SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/SEC/2019 – Desenvolvimento de Centros de Educação Infantil – CEDIN (nos bairros Bosque dos Eucaliptos e Jardim das Paineiras):

Visando a seleção de propostas de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, com no mínimo 01 (um) ano de CADASTRO ATIVO com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, experiência prévia na realização do objeto da parceria, capacidade técnica e operacional, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para o atendimento a crianças de zero a cinco anos em Centros de Educação Infantil – CEDIN (nos bairros Bosque dos Eucaliptos e Jardim das Paineiras), visando atender a demanda do Município, e define as diretrizes, objetivos, estratégias metodológicas e resultados esperados no Município de São José dos Campos com previsão de início a partir de ABRIL do exercício de 2020.

Encerramento: 10/12/2019.

O edital completo estará disponível no site www.sjc.sp.gov.br.**EDITAL Nº 01/SG/DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA O NATAL ILUMINADO 2019**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DEVIDAMENTE ESTABELECIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE O PRESENTE EDITAL PARA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PROJETOS DE DECORAÇÃO PARA AS PRAÇAS DO MUNICÍPIO NO CONTEXTO DO "NATAL ILUMINADO 2019" É PUBLICADO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS.

1 - DO OBJETO DO EDITAL

1.1. O PRESENTE EDITAL TEM POR INTUITO O CONVITE, A SELEÇÃO E O CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA A DECORAÇÃO NATALINA EM PRAÇAS E CANTEIROS MUNICIPAIS,

1.2. O ESTILO DA DECORAÇÃO SERÁ DE ORGANIZAÇÃO POR PARTE DO INTERESSADO, QUE DEVERÁ APRESENTAR PROJETO PARA A COMISSÃO PREVISTA NO ITEM 4 DESTE EDITAL.

1.3. A DECORAÇÃO REALIZADA SERÁ FORMALIZADA POR MEIO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, NA FORMA DO ARTIGO 157, §5º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

1.4. O INTERESSADO DEVERÁ ARCAR COM TODOS OS CUSTOS. A DEPENDER DO PROJETO, O REQUERENTE DEVERÁ TAMBÉM APRESENTAR O ART DAS ESTRUTURAS.

1.5. POR TRATAR O PRESENTE EDITAL DE MERA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA EVENTO TEMPORÁRIO E SEM CUSTOS AO MUNICÍPIO, OBSERVAR-SE-Á, NO QUE COUBER, O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 25, CAPUT E, TAMBÉM, PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.183, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1986 E PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 11.461 DE 03 DE JUNHO DE 2004 E 17.637, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

1.6. NAS ÁREAS, PODERÃO SER INSTALADAS PLACAS DE DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS DE ACORDO COM O MODELO A SER ENVIADO PELO MUNICÍPIO.

1.7. CONFORME O DISPOSTO NO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 42.07.19.0003267/2017-9, A ADESÃO DO INTERESSADO AOS TERMOS DESTE EDITAL IMPORTA EM CIÊNCIA DE QUE É VEDADA QUALQUER FORMA DE PROMOÇÃO OU PROPAGANDA POLÍTICO-PARTIDÁRIA, PESSOAL OU DE CARÁTER EMPRESARIAL, SALVO, OS QUE FOREM COMPATÍVEIS COM A PROPOSTA DO PRESENTE CREDENCIAMENTO.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. PODERÃO PARTICIPAR DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO PRESENTE EDITAL AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS RESIDENTES, DOMICILIADAS OU REPRESENTADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

2.2. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO, OS INTERESSADOS APRESENTARÃO A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

2.2.1. TRATANDO-SE DE PESSOA FÍSICA:

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL; - CPF; E - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

2.2.2. TRATANDO-SE DE PESSOA JURÍDICA:

- CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL; - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA; - CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS DAS 9 (NOVE) HORAS DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2019 ATÉ AS 17 (DEZESSETE) HORAS DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

3.2. PARA INSCRIÇÃO, O INTERESSADO DEVERÁ:

3.2.1. APRESENTAR, PESSOALMENTE, ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO NA DIVISÃO DE EVENTOS OFICIAIS DURANTE O PERÍODO INDICADO NO ITEM 3.1. DESTE EDITAL; OU

3.2.2. ENVIAR TODA A DOCUMENTAÇÃO VIA E-MAIL PARA O ENDEREÇO EVENTOS1@SJC.SP.GOV.BR.

3.3. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O INTERESSADO APRESENTARÁ OS SEGUINTE DOCUMENTOS, VIA ENVELOPE PRESENCIAL OU POR E-MAIL, O SEGUINTE ROL DE DOCUMENTOS:

3.3.1. A LISTA DE DOCUMENTOS MENCIONADA NO ITEM 2.2. DESTE EDITAL, CONFORME SE TRATE DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA;

3.3.2. O DOCUMENTO MENCIONADO NO ITEM 1.4. DESTE EDITAL, CONFORME O CASO;

3.3.3. O PROJETO DE DECORAÇÃO, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS IDENTIFICADORES DA DECORAÇÃO, TAIS COMO FOTOS, PROJETOS, DEMONSTRATIVO DE EQUIPAMENTOS E, TAMBÉM, IDENTIFICAÇÃO EXATA DO LOCAL QUE SERÁ DECORADO.

3.4. OS ESPAÇOS BENEFICIÁRIOS DO "PROGRAMA NOSSA PRAÇA", , DECRETO MUNICIPAL Nº 17.964/2018, PODERÃO SER OBJETO DA SELEÇÃO TRATADA NO PRESENTE EDITAL, DESDE QUE:

3.4.1. O ADOTANTE SEJA PREVIAMENTE CIENTIFICADO SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO E NÃO QUEIRA EXERCER PRIORIDADE NA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO;

3.4.2. A SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE SEJA PREVIAMENTE OUVIDA;

3.4.3. NÃO OCORRA DANO OU DESVIRTUAMENTO AO ESPAÇO;

3.4.4. O INTERESSADO ARQUE COM OS CUIDADOS DO ESPAÇO, , ITEM 1.4. DO PRESENTE EDITAL; E

3.4.5. O ESPAÇO NÃO RECEBA NOVA DIVULGAÇÃO PUBLICITÁRIA.

4 - DA ETAPA DE AVALIAÇÃO

4.1. A AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS SERÁ FEITA PELA DIVISÃO DE EVENTOS OFICIAIS.

4.2. SE NECESSÁRIO, A DIVISÃO DE EVENTOS OFICIAIS PODERÁ CONVIDAR AGENTES DE OUTRAS SECRETARIAS PARA O AUXÍLIO NO ESTUDO DOS PROJETOS APRESENTADOS.

4.3. PARA A SELEÇÃO DOS PROJETOS, A COMISSÃO PROVISÓRIA UTILIZARÁ OS SEGUINTE PARÂMETROS:

4.3.1. IMPACTO VISUAL ESTIMADO;

4.3.2. RETORNO ESTÉTICO;

4.3.3. ELEMENTOS DECORATIVOS;

4.3.4. OCUPAÇÃO DA DECORAÇÃO NA ÁREA;

4.3.5. QUALIDADE DO MATERIAL DECORATIVO;

4.4. NÃO SERÃO CREDENCIADOS OS PROJETOS QUE:

4.4.1. ESTEJAM CARENTES DE ALGUM DOCUMENTO PREVISTO NO ITEM 3.2. DESTE EDITAL;

4.4.2. SEU MATERIAL DECORATIVO NÃO ATENDA AOS PARÂMETROS DE ESTÉTICA E/OU DE COMPATIBILIDADE COM OS PRECEITOS ESTABELECIDOS, EM DECISÃO FUNDAMENTADA.

4.5. HAVENDO MAIS DE UM PROJETO APRESENTADO PARA O MESMO LOCAL, A COMISSÃO PROVISÓRIA OBSERVARÁ O SEGUINTE:

4.5.1. ANTES DA APROVAÇÃO , DOS PROJETOS, VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE CONCILIAÇÃO;

4.5.2. NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO CONJUNTA, A COMISSÃO PROVISÓRIA É LIVRE PARA ESCOLHER, DE MANEIRA FUNDAMENTADA;

4.6. O PRAZO DELIMITADO NO ITEM 4.4.1. TEM COMO LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS AS 17 HORAS DO DIA 26 DE NOVEMBRO;

5 - DOS RESULTADOS

5.1. OS RESULTADOS DA SELEÇÃO DOS PROJETOS SERÃO DIVULGADOS DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2019;

5.2. DOS RESULTADOS RELATIVOS AO PRESENTE EDITAL NÃO CABERÁ RECURSO, PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO OU QUALQUER OUTRO MEIO DE IMPUGNAÇÃO.

5.3. APÓS A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, COM A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA COM OS INTERESSADOS SELECIONADOS, PODERÃO INICIAR AS INSTALAÇÕES PARA DECORAÇÃO;

6 - DO CRONOGRAMA

6.1. PARA O BOMANDAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROJETOS, FICA ESTABELECIDO O SEGUINTE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL, 08/11/2019, PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO DIA 11/11/2019 ATÉ 26/11/2019, PRAZO LIMITE DE AVALIAÇÃO, 28/11/2019, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, 29/11/2019, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA, 29/11/2019, INÍCIO DAS DECORAÇÕES, 30/11/2019, PERMANÊNCIA MÍNIMA DAS DECORAÇÕES, ATÉ 26/12/2019, DATA LIMITE PARA DESMONTAGEM, ATÉ 06/01/2020.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. FICA RESGUARDADO AO MUNICÍPIO, A QUALQUER MOMENTO, SEJA POR CONVENIÊNCIA, INTERESSE PÚBLICO OU DESOBEDENCIA DE ORIENTAÇÕES POR PARTE DO INTERESSADO, REVOGAR E/OU CASSAR A AUTORIZAÇÃO DE USO;

7.2. CONSTATADO DANO OU DESOBEDENCIA A NORMAS DE CARÁTER GERAL, ALÉM DA CASSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE USO A SI CONCEDIDA, O INTERESSADO FICARÁ SUJEITO ÀS CONSEQUÊNCIAS DE CARÁTER CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVO.

7.3. VERIFICADA VIOLAÇÃO CABAL A PRECEITO DE ORDEM URBANA, OUTRAS SECRETARIAS SERÃO PROVOCADAS E COMUNICADAS PARA A TOMADA DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

7.4. INTEGRAM ESTE EDITAL:

7.4.1. COMO ANEXO ÚNICO, O MODELO PARA REQUERIMENTO DE CADASTRO DE PROJETO E O MODELO DE PROJETO;

7.5. EM CASO DE RETIRADA DA DECORAÇÃO EM DATA ANTERIOR AO MÍNIMO ESTABELECIDO OU DESCUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO, O REQUERENTE FICARÁ IMPEDIDO DE PARTICIPAR DO EDITAL NO ANO SEGUINTE.

7.6. EVENTUAIS DÚVIDAS SURGIDAS EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DESTE EDITAL SERÃO SOLUCIONADAS PELA COMISSÃO PROVISÓRIA;

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 08 DE NOVEMBRO DE 2019

ANDERSON FARIAS FERREIRA
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA